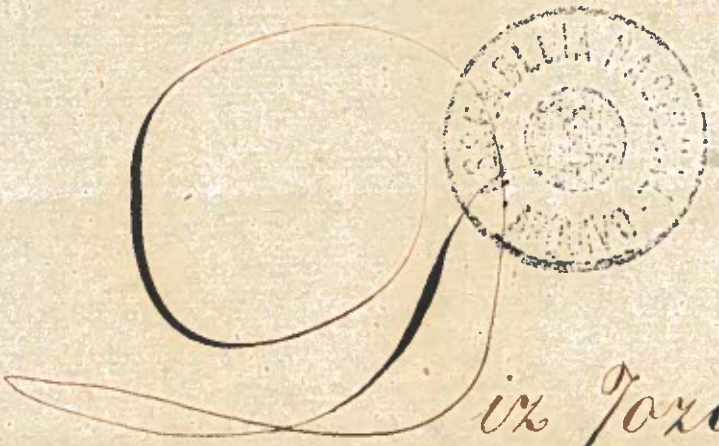


Nas. comp. de g. L. de. 3. de. 9. de. 1825

Senhor

243

ex 16



Joze Teixeira Leão

n.º Natural da Freg.ª de Cambres Comarca de Lamego,  
 q. tendo sublocado a Venda, chamada, a Contribuição do  
 reis no Reino a haverem applicados p.ª a construcção das Extra-  
 das do Al.º Douro, de q. ha. Administradora d.º Ill.ª Junta da  
 Comp.ª a Thimoteo Ferr.ª Pires, e seus Socios, originarios  
 Contractadores d'esta Venda nos annos de 1815 attho 1817  
 inclusive; e Supp.º recabos d'esta o Lame de S.º Martinho  
 de Mourao attho S.º Joze da Terquira com as m.º clausulas,  
 e condicções, pelo tempo de tres annos, a pagar em cada hum  
 a.º de S.º Joze Douro, q. nos tres annos for a somma de  
 11.º 200.º r.º. e cabera de fazer se a cobrança d'esta  
 Contribuição por Amostradores designados pela  
 Ill.ª Junta dos Cid.º q.º. passou p.ª o referido Contracta-  
 dores, e seu sublocador, sendo se lhos, e cumprindo vo-  
 lhos Cid.ºs, e S.ºc.ºs p.ª estes a cobrança, d.º m.º forma,  
 e maneira q. attho a l.º se costumava cobrar, e arrecollar,  
 porém os Douros, q. ja principia a sentir a falta das  
 enormes tribuções, reagindo se levantando em Mafra, sen-  
 do primeira a Comarca de S.º Martinho de Mourao, se-  
 guindo se logo a Comarca da Villa de Goujoim; das Vil-  
 las de Taboão, Evadouro, e Terquira, q. com as suas re-  
 presentações, embargos, e intrinsecos p.ºlhos feitos sus-  
 tar a cobrança d'esta Venda durante todo o triennio, e des-  
 q. elle findou attho hoje, sem q. tenha podido fazer se  
 cobrança alguma em todas aquellas Villas, e Termos, ex-  
 cepto na de S.º Mart.º aome. alguma se chegou a fazer. e  
 entao q.º o Supp.º, e seus Originarios Sublocantes vindo a

ASSEMBLEIA DE REPRESENTAÇÃO DO PARLAMENTO

ARQUIVO HISTÓRICO DO PARLAMENTO



contra  
um Com  
curou  
resmo  
P. Mo  
de bal  
maio,  
Sua  
corros,  
longuaco  
de este  
Seij  
tercia  
resmo  
beligen  
m. de  
mo Ca  
dos de  
lagar  
Seij  
corros  
lino da  
arceiro  
e caso  
os das  
de Acad  
cabo so  
de seras  
da vado  
inde d  
alli

aliviano de remittendo Imposto ou Taxas dos Concelhos  
de Alimunes, Aregos, Resende, e outros. Por fora de taes  
diversas decimas, e differenças jubgaes e achas amote-  
zadas mais de humas metades da Rendita das Villas de  
Goujoim, Saboia, Evora, e Sesqueira, e por conseg.  
humas metades da cobrança inutilizada pelo facto da  
Seij, e nas de Suppl. q' nos fidei ser superior a Seij,  
e sendo todas aquellas Taxas, Villas comprehendidas no  
contracto, e cumprir a Seij fazer esse contracto bono. Taes  
david e Suppl. na esperanca de q' obtida Seij contra seus  
devedores, pagou no curso de vencim. dos Quatris divis  
taes da renda, e como ainda estivesse devedor o hum  
terco, ha agora chamando a juizo por seus originarios Con-  
tractadores, isto por meio do Sid. ou accao ordinaria, em q'  
melhor resposta desoutro avera. Todos os factos referidos  
constam d'outros tantos docum. como e Ferrão, Avelar, Dieta  
es, Cordens, e outros que por volumozos nao cabe mais sim-  
plicid. d'humas Supplicac. e juntarem se, em melhor e mais  
proprio esta juntarem. Da accao q' vai a instaurar se  
entre o Suppl. e seus Sublocatarios no juizo da Conserva-  
toria das Comp. aonde se em perjuizo de hum, e outros, e nas  
das R. Sarcada se po. e nos conhecimentos da vado. de alle-  
gari. Enquanto N. Magestade mais. L. de 22 de  
Dezbr. de 1764, e de 1. de Fevereiro prohiba, e fura  
contractos sobre a R. Sarcada, e em q' nullo se artijun-  
ta a clausula de renunciar todos os casos fortuitos, ordina-  
rios, e extraordinarios, volutos, ou insolitos, cogitados, ou nao  
cogi-



243  
CX10

*P. J. ...*  
*atque ad decernendum de istis rebus*  
*da causa movenda, et movere se*  
*propter auctorem respectu*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

*de os*  
*de los*  
*de os*  
*de os*  
*de os*  
*de os*  
*de os*  
*de os*  
*de os*  
*de os*

*de os*  
*de os*  
*de os*  
*de os*  
*de os*  
*de os*  
*de os*  
*de os*  
*de os*  
*de os*

*Procurador*

*de os*

*de os*